

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem o CISVALE e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI CI/JACUI.

Por este instrumento público, de um lado o **CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**, consórcio público, multifuncional, CNPJ nº 07.664.821/0001-71, com endereço a Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no Município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente Prefeito Municipal de Pantano Grande, Cássio Nunes Soares, domiciliado no município de Pantano Grande – RS, doravante designado **CISVALE**; e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, com sede na Rua Afonso Wietzke, n.º 128, 2º andar, Bairro Centro, Sobradinho - RS, CNPJ n.º 06.205.888/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente **André Carlos Da Cas**, CPF nº 659.157.200-72, RG nº 6050157483, SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Donato Colombelli, nº 291, Centro, Ibarama – RS, doravante designado **CI/JACUÍ**, tornam justo entre si a realização de aditivo mediante as cláusulas a seguir:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) aditar o prazo de execução e de vigência do convênio, de acordo com cláusula a seguir, pela necessidade da continuidade dos serviços de saúde pública a população.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustado entre as partes, que fica estendido por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2019 o prazo para execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Cruz do Sul, 27 novembro de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Presidente CI/JACUÍ

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
Diretora Executiva do CISVALE

PÂMELA DA SILVA LIMA
Assessoria Jurídica
OAB/RS 111.723

TESTEMUNHAS:
